



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

CNPJ 07.993.439/0001-01

CGF 06.920.320-2

MENSAGEM N.º 001/2003, de 21 de março de 2003.

Sr. Presidente,

Dirijo-me a esta casa para apresentar a Vossa Senhoria, para apreciação e votação, o **Projeto de Lei n.º 001/2003, de 21 de março de 2003**, que Abre Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento de Despesa do Corrente Exercício Financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para o fim que indica e dá outras providências.

Desta forma, estando o presente projeto dentro das normas legais, espero contar com a colaboração dessa casa para sua aprovação.

Na oportunidade reitero a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

**Um Novo tempo para Nova Russas**

**LUÍS ACÁCIO DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

APROVADO SEM EMENDAS  
EM 02/04/2003

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE

Recebido em: 02/04/03 horas: 15h

*José de Oliveira*

Funcionário: Requel Torres



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

CNPJ 07.993.439/0001-01

CGF 06.920.320-2

Projeto de Lei N° 001, de 21 de Março de 2003.

Abre Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento de Despesa do Corrente Exercício Financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para o fim que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Russas – Estado do Ceará,

Faço SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Despesa do corrente Exercício Financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para suprir a dotação abaixo classificada:

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

1201.175126112.047 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3190.04.00 – Contrato por Tempo Determinado

R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos oriundos a cobertura do Crédito acima, são provenientes de anulação das dotações abaixo discriminadas:

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

1201.175126112.047 – Manutenção dos Serviços Administrativos

44.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, 21 de março de 2003

APROVADO SEM EMENDAS  
EM 25/03/03

PRESIDENTE  
SECRETÁRIO